



Guaratinguetá, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício C-n° 007/2024

Envia Projeto de Lei Executivo n° 004/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Executivo n° 004/2024, que dá o nome de Rua Adelino Sávio (Mazola), à via pública que menciona.

Senhor Presidente e Nobres Edis, o nome da Rua Adelino Sávio (Mazola) localizada no Loteamento Jardim Primavera, foi dado pela Lei Municipal n° 3.031, de 09 de agosto de 1996. A referida Rua avança pelo supracitado Loteamento, em toda a sua extensão e ingressa no território pertencente ao Loteamento João Ribeiro da Cruz, com o nome de Rua Projetada 04.

Por ocasião da aprovação da Lei Municipal acima referida, Senhores Edis, foi anexada ao respectivo Projeto de Lei, uma justificativa pelo Nobre Vereador à época, Fabio Figueiredo, correspondendo ao Currículo de Vida do Sr. Adelino Sávio (Mazola), conforme comprova do documento anexo. Deixa, contudo, Senhores Edis, de anexar, ao presente Projeto, a Certidão de Óbito, de Adelino Sávio, por já fazer parte do Processo n° 1215/96, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – LAR/am.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350034003900330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/2024

Dá denominação de Rua Adelino Sávio (Mazola), à via pública que menciona.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Adelino Sávio (Mazola), à via pública identificada como Rua Projetada 04, do Loteamento João Ribeiro da Cruz, neste Município de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justa homenagem ao Ilustre Cidadão guaratinguetaense, que desempenhou sua discreta, mais, destacada vida, dentre outras atividades, como tecelão e, posteriormente, desenvolvendo sua atividade de barbeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTANCIA TURISTICA DE
GUARATINGUETA



Escala - 1:1533

Legenda Camada





GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.031, de
09 de Agosto de 1996

Dá denominação de Rua
"ADELINO SÁVIO (Mazola)", à
via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "ADELINO SÁVIO (Mazola)", a atual Rua "Existente", do Loteamento Jardim Primavera.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Agosto de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 83/96, de
autoria do Vereador Fábio Figueiredo.

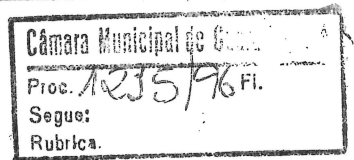
Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVIII.





Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 83/96

Processo nº 1215/96

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES SENHORES VEREADORES

ADELINO SÁVIO (MAZOLA), nasceu em 18.03.41, filho de Ângelo Sávio e de Rita Maria Monteiro Sávio.

Casou-se com Luzia Aparecida de Faria Sávio, com quem teve cinco filhos: Walmir Edson Sávio, Ivam Domingos Sávio, Cláudia Aparecida Sávio, Claudilene Aparecida Sávio e Fátima Aparecida Sávio, deixou também, três netos.

Estudou na Escola Rural do Bairro do Machadinho, até os 14 anos de idade, trabalhou na zona rural e depois foi tecelão na Fábrica do Azulay.

Serviu à Pátria na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Sua profissão era barbeiro e neste mister trabalhou até falecer (cerca de 40 anos trabalhou na atividade, tendo barbearia na Rua 09 de julho e na Rua Benjamin Constant).

Aficionado por futebol, jogava no "E.C.Plástica". Pessoa muito caridosa, era por todos estimado e participava ativamente dos Encontros de Casais (Grupos E.C.C.) - Paróquia de São Benedito.

Diante do exposto, solicito, total apoio dos Senhores Vereadores quando da discussão e votação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, agosto de 1996.

Vereador = FÁBIO FIGUEIREDO =

FF/mlvc.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003900330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.